



CONGRESSO NACIONAL

MPV 844
00502

APRESENTAÇÃO DE EMENDA

Data: 12/07/2018

Proposição: Medida Provisória N.º 844/2018

Autor: Deputada Tadeu Alencar

N.º Prontuário:

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página: 1/1

Art.: 5º

Parágrafos:

Inciso:

Alínea:

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 844/2018

Suprima-se o artigo 8º-B da Lei nº 11.445, de 2007, constante do art. 5º da MPV 844/2018.

JUSTIFICATIVA

Este dispositivo permite que os contratos de programas continuem vigentes mesmo após a alienação do controle acionário de companhia estatal prestadora de serviços públicos de saneamento básico. Tal medida em nada contribui para a melhoria da prestação do serviço busca tão somente tornar mais atrativa a aquisição de estatais pela iniciativa privada.

Em suma, os contratos de programas, ou melhor, as receitas tarifárias deles decorrentes se constituem basicamente nos principais ativos de valor comercial das companhias.

Segundo a legislação vigente, esses contratos seriam extintos.

Deputado TADEU ALENCAR
PSB/PE



CD/18771.29539-56